



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA Nº 31/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos 9 de julho de 2024, às 16h10min, os vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC), Gilson Fazolla Filgueiras e José Carlos Reis Pereira, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a Gerente da Divisão de Cultura, Marcela Mello e os membros Conselho Municipal de Política Cultural, Gilberto Torres e Cassiano Camisão, para discutir o Projeto de Lei nº 41/2024, que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis.

O projeto autoriza abertura de créditos adicionais especiais, no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, até o limite de R\$ 757.888,69 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Lei Federal 14.399/2022.

Marcela iniciou fazendo um breve histórico do Plano de Política Nacional de Cultura e em seguida, foram discutidas as ações do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos).

O vereador José Carlos perguntou quais são os pontos culturais referentes à ação 1.3 (obras, reformas e aquisição de bens culturais) no valor de R\$ 200mil e, segundo Marcela, a ação é voltada para entidades e associações sem fins lucrativos, cabendo aos interessados concorrerem ao chamamento público para revitalização de centros culturais. Não havendo a seleção os recursos serão devolvidos à origem.

Citou exemplos de centros culturais que podem ser reformados: Museu Ginásio São José, Museu da rádio, Museu da Associação dos Viajantes. Esclareceu que **Ary Barroso** é uma instituição pertencente à prefeitura e não entidade sem fins lucrativos; assim como o Paço Municipal.

Os recursos do projeto serão direcionados diretamente à Sociedade Civil Organizada (entidades, grupos, associações, MEI, micro empresa, coletivos) cuja finalidade é cultural. Inclusive, um dos requisitos do objeto contratado é o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que constará no edital de chamamento público e as entidades devem comprovar sua atuação de, no mínimo, dois anos. Portanto, a prefeitura não realizará obras diretamente com o repasse.

A pretensão é que os recursos do projeto sejam utilizados ainda neste ano para que os fazedores de cultura possam até 2025, terem pelo menos um ano, para a execução dos projetos e a entrega da prestação de contas.

A análise e seleção dos projetos ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos. A comissão será contratada, através de licitação, por pessoas que não residam em Ubá para



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

evitar a parcialidade na seleção dos projetos.

A princípio não há parcerias da secretaria com escolas profissionalizantes. O Pólo Audiovisual da Zona da Mata já ofereceu curso online e um conselheiro participou de uma reunião.

Os pontos de cultura referentes à ação 2.1 (fomentar Pontos e Pontões Municipais de Cultura), Marcela explicou que a Lei da Cultura Viva traz a obrigatoriedade para os municípios investirem, no mínimo 25%, no Plano Nacional de Cultura Viva.

Os pontos de cultura precisam atuar em grupos com mais de dois anos e não precisam de sede fixa. O município possui pontos de cultura com certificação federal, mas não são reconhecidos como. Alguns deles: Grupo de Capoeira Senzala no bairro São Domingos, Capoeira Abadá no bairro Peluso, Mutum na Praça Guido, Quilombo Namastê, dentre outros espalhados na cidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 16h45min.

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras  
Presidente

Vereador José Carlos Reis Filgueiras  
Vice Presidente